



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.200, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Inclui servidor público na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir um servidor para adequar o quadro de membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, visando melhor andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, conforme informado através do Memorando 50/2019 – SP/SA;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019, os seguintes servidores:

I - José Paulo Casolaro, Registro Funcional n. 722;

II – Marcelo da Cruz Nehme, Registro Funcional n. 413.

**Art. 2º** Os servidores receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:

I – 15% (quinze por cento) ao servidor constante do inciso I, do artigo 1º;

II – 20% (vinte por cento) ao servidor constante do inciso II, do artigo 1º;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**